

**RECOMENDAÇÃO SOBRE
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
E EQUIPAMENTOS COM GRANDE DEMANDA ELÉTRICA
NOS PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS**

Esta Prefeitura reitera a todos os Síndicos e Permissionários de PNR de que **É PROIBIDA** a instalação e uso de equipamentos condicionadores de ar nos blocos de PNR **sem a prévia autorização e vistoria da PMB.**

Tal medida visa preservar a segurança de todos os moradores, bem como manter a continuidade do fornecimento de energia elétrica do condomínio.

O permissionário que tenha interesse em instalar equipamentos condicionadores de ar deve estar ciente de que **TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE FIAÇÃO CORRERÃO POR SUA CONTA** e que serão seguidos os seguintes passos:

1º - O permissionário deverá solicitar a vistoria de verificação da rede elétrica do seu PNR pelo SISCOP, a qual será realizada por um Engenheiro Eletricista da PMB.

2º - Este profissional realizará **tão somente** a avaliação de carga do PNR e recomendará a mudança de fiação e disjuntores, a fim de atender a demanda elétrica do permissionário.

Esta vistoria **NÃO CARACTERIZA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAR AS MODIFICAÇÕES E A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.**

3º - Após análise da vistoria realizada, a Adm da Quadra informará, por escrito, ao permissionário sobre a aprovação ou não de sua solicitação.

4º - Se autorizado, o permissionário deverá realizar o serviço de troca e adaptação da fiação de seu PNR, **de acordo com as recomendações técnicas da Seção Técnica da PMB.**

5º - Após a execução dos serviços e **antes de instalar qualquer equipamento**, o permissionário deverá realizar novo pedido de avaliação no SISCOP, para que a Seção Técnica da PMB verifique o serviço executado, e caso aprovado, autorize a instalação dos equipamentos elétricos.


A mesma determinação vale para outros equipamentos que apresentem alta carga, a exemplo de aquecedores de ambiente, chuveiros com mais de 5500W e outros, pois o uso inadequado dos mesmo em redes mal dimensionadas podem causar o superaquecimento de cabos/fios elétricos e incêndios.

É oportuno lembrar o disposto no artigo 46, inciso III, das Instruções Gerais para a Administração de Próprios Nacionais no Âmbito do Exército, **IG 50-01**, a seguir transcrito:

*Art. 46. É **vedado** ao permissionário do PNR:*

*III - fazer qualquer modificação ou reparação no PNR, **sem a prévia autorização** do órgão administrador do PNR.*

Brasília, 17 de Outubro de 2017.


Eduardo Rangel de Carvalho - Cel
Prefeito Militar de Brasília